



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 8519547-48.2024.8.06.0000

Unidade Administrativa: Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 12 (doze) inscrições junto ao Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais - IBEPES para a participação de serviços do TJ/CE no Encontro de Administração da Justiça – ENAJUS 2024.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Secretaria do Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará solicita a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021, do Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais - IBEPES, para a inscrição de 12 (doze) servidores e magistrados no Encontro de Administração da Justiça – EnAJUS 2024, que será realizado entre os dias 26 e 29 de novembro do corrente ano, em Natal/RN, e terá como tema central Paz, justiça e instituições eficazes.

Sobre a regularidade da contratação direta pretendida, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua conclusão.

Sendo assim, com fulcro nas informações atestadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão (área técnica), bem como nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de fls. retro e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, do Instituto Brasileiro de

Estudos e Pesquisas Sociais - IBEPES, para aquisição de 12 (doze) inscrições para a participação de servidores e magistrados no Encontro de Administração da Justiça – EnAJUS 2024.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, deverá ser procedida a divulgação desta decisão em meio eletrônico oficial, com disponibilidade ao público, bem como as demais publicações e atos de praxe.

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para as publicações devidas e demais medidas.

Em seguida, à Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência e tomada de providências.

Fortaleza-CE, 27 de setembro de 2024.



Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará